



PROJETO DE LEI Nº 009/2017
"DISPÕE SOBRE: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1834 DE 06/11/2002 E CRIA NOVO ITINERÁRIO."

Autor: Executivo

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, MARIA LÚCIA DA SILVA MARQUES, usando de suas atribuições legais apresenta a Câmara Municipal de Embu Guaçu o seguinte Projeto de Lei.

- Art.1º.** Dá nova redação ao Art. 3º§ 1º inciso III da Lei Municipal nº 1834 de 06/11/2002. "Embu-Guaçu - Bairro São José, Estrada da Santa Rita (km 47), até à Divisa com o Município de Itapecerica da Serra, ida e volta.
- Art.2º** Fica criado um novo itinerário;
- XVI – Bairro Cipó - Jardim Silvânia até à Divisa com o Município de Itapecerica da Serra, ida e volta.
- Art.3º.** Acrescenta no Art. 3º§ 2º os incisos III – 02(dois) e XVI 03 (três).
- Art.4º.** As despesas com execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.
- Art.5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia.

Embu-Guaçu, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho de 2017.


Maria Lúcia da Silva Marques
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 31(trinta e um) dias do mês de Julho de 2017.